



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

**LEI Nº 693 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a ampliar o número de vagas para o cargo de Ajudante Geral e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a ampliar o número de vagas para o cargo de ajudante geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas, em mais 02 (duas) vagas.

**Art. 2º** - A contratação deste servidor será regida pelo Regime Estatutário, vinculado às normas vigentes de Previdência Social – INSS.

**Art. 3º** - A nomeação observará o número de vagas, e será preenchida de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do concurso público nº 002/2010.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de novembro de 2013

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal.